

Relatório de Visita de Correição

Tocantinópolis

Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protestos de
Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Registro
Civil de Pessoas Jurídicas

Relatório de Visita de Correição

SUMÁRIO

Dados da Correição	4
Equipe Correicional	5
Dados da Cartório	6
Introdução	7
Metodologia	9
Funcionários	10
Mobiliário e Serviços (Art. 64, III do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)	10
Estrutura Física (artigos 64, 65 e 66 do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)	16
Sistema de Gestão Integrado das Serventias Extrajudiciais - GISE - Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO	33
Taxa de Fiscalização Judiciária, Funcivil e Funcese - Situação Geral	34
Justiça Aberta (Provimento n. 24/2012/CNJ)	35
Metas e Provimentos da Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ	36
Das Centrais	43
Declaração Sobre Operações Imobiliária - DOI - Instrução Normativa RFB Nº 1112, de 28 de dezembro de 2010	44
Boas Práticas da Serventia	45
Das Premiações e Programas de Qualidade	45
Das Reclamações Recebidas	45
Dos Questionamentos Formulados pelo Titular ou Responsável	45
Obrigações Tributárias (Juntar Certidões)	46
Malote Digital	48
O Delegatário, Interino ou Interventor estava presente durante o trabalho correicional?	49
Apresentação de Certidões Judiciais Cíveis e Criminais de 1º e 2º da Justiça Comum	49
Apresentação de Certidão - Improbidade Administrativa (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)	50
Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces)	50
TAB - Livro de Protocolo - Artigo 421, I do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO	51
TAB - Livro de Escrituras: Compra e Venda - Art. 421, II do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO	52
TAB - Livro de Escrituras Diversas - Art. 421, III do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO	54
TAB - Livro de Testamentos - Art. 421, IV do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO	55

Relatório de Visita de Correição

TAB - Livro de Procurações - Art. 421, V do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO.....	55
TAB - Livro Substabelecimento - Art. 421, VI do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO.....	56
TAB - Livro de Ata Notarial - Art. 421, VII do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO	57
TAB - Reconhecimento de Firmas - Art. 421, VIII do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO	58
PROT - Livro de Protocolo Atual (Lei n. 9.492/97 – Art. 32).....	59
PROT - Livro de Registro de Protestos (Lei n. 9.492/97 – Art. 33).....	59
PROT - Livro de Cancelamento de Protesto (art. 660, III do Provimento n. 3/2023 CGJUSTO)	60
PROT - Livro Indicador Pessoal (Lei n. 9.492/97 – Art. 34)	61
CRPJ - Livro de Protocolo (Art. 939, I do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO).....	61
CRPJ - Livro A (Lei n. 6.015/73 – Art. 114 e 116).....	63
CRPJ - Livro B (Lei n. 6.015/73 – Art. 114 e 116).....	66
CRTD - Livro A - Protocolo (Lei n. 6.015/73 – Art. 132 e 135)	67
CRTD - Livro B - Transcrição Integral (Lei n. 6.015/73 – Art. 132 e 137)	68
CRTD - Livro C - Transcrição por Extração (Lei n. 6.015/73 – Art. 132 e 135).....	70
CRTD - Livro D - Indicador Pessoal (Lei n. 6.015/73 – Art. 132 e 138).....	71
CRTD - Livro F - Para registro facultativo de documentos ou conjunto de documentos para conservação (Lei n. 6.015/73 – Art. 132, VI)	71
CRTD - Livro E - indicador real (Lei n. 6.015/73 – Art. 132, V).....	71
CRTD - Livro G - Indicador pessoal específico para repositório dos nomes dos apresentantes que figurarem no Livro F (Lei n. 6.015/73 – Art. 132, VII)	72
Livro Registro Diário da Receita e da Despesa (Provimento n. 45/2015 CNJ)	72
Livro Controle de Depósito Prévio (Provimento n. 45/2015 CNJ)	73
Livro de Visitas e Correições (Provimento n. 45/2015 CNJ).....	73
Comentário Geral dos Livros	75
Observação Geral	76
Conclusão	77
Assinaturas	78
Assinaturas Eletrônicas.....	79

Relatório de Visita de Correição

Dados da Correição	
Comarca	Tocantinópolis
Cidade	Tocantinópolis
Cartório	Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Ato de Nomeação	A Delegatária deverá informá-lo
Data da Correição	01/04/2024

Relatório de Visita de Correição

Equipe Correicional	
Função	Nome
Corregedora-Geral da Justiça	MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Juiz Auxiliar Supervisor dos Serviços Notariais e de Registro	ESMAR CUSTODIO VENCIO FILHO
Coordenador dos Serviços Notariais e de Registro	WAGNER JOSE DOS SANTOS
Chefe da Divisão da Correição e Fiscalização	Carla Rejany Pimenta de Andrade
Assessor Correicional da Corregedoria-Geral da Justiça	Rogério Liria Bertini
Assessora Correicional da Corregedoria-Geral da Justiça	Ludiana Costa
Assessora Correicional da Corregedoria-Geral da Justiça	Maria Victória Carvalho Silva Sales

Relatório de Visita de Correição

Dados da Cartório	
Oficial(a)	Maria De Nazareth Resende Queiroz Santos
Situação Funcional	Titular
Portaria/Decreto	A Delegatária deverá informá-la
CPF	093.470.891-68
CNPJ	02.673.176/0001-30
Número CNJ	12.647-4
Telefone	(63)34711-260
E-mail	serventiatoc2@hotmail.com
Endereço	CENTRO RUA XV DE NOVEMBRO, 625 cep 77900000

Relatório de Visita de Correição

Introdução

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado para o acompanhamento da Correição Geral Ordinária, realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça, no Serviço de Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Tocantinópolis, com base nos dados extraídos do Sistema de Gestão Integrada das Serventias Extrajudiciais - GISE e nas informações coletadas pela equipe correcional, durante a visita realizada no dia 01/04/2024.

No tocante à competência institucional, a Corregedoria-Geral da Justiça, órgão integrante da cúpula diretiva do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo responsável pela orientação, correição e inspeção das Unidades Extrajudiciais (Tabeliães e Registradores, titulares e interinos) do Estado, nos termos definidos pela Lei Complementar nº 10/1996 (Lei Orgânica do Poder Judiciário Tocantinense); Lei Complementar nº 112/2018 (Dispõe sobre a organização dos serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público do Estado do Tocantins); Resolução nº 104/2018 (Dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins) e Resolução nº 8/2021 (Dispõe sobre o Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins e dá outras providências).

Deste modo, com objetivo de dar publicidade às atividades correcionais, publicou-se a Portaria Nº 138/2024 - CGJUS/CGABCGJUS/COAD, de 23 de janeiro de 2024, que estabeleceu o calendário da Correição Ordinária a ser realizada nas Serventias Extrajudiciais do estado (ano calendário 2024).

E, em conformidade com a Portaria Nº 298/2024 - CGJUS/2JACGJUS/CSEX/DIVCOREX, de 06 de fevereiro de 2024-GCJUS-TO, os poderes para inspecionar e orientar as Serventias Extrajudiciais foram estabelecidos com a determinação de expedição de todos os atos necessários e publicações, comunicações e convocações, inclusive da equipe designada para auxiliar o Juiz Auxiliar Supervisor

Relatório de Visita de Correição

dos Serviços Notariais e de Registro, Esmar Custódio Vêncio Filho, nos trabalhos, na forma do Provimento nº 3/2023 CGJ-TO.

Relatório de Visita de Correição

Metodologia

A equipe correcional, no que tange à fiscalização dos atos praticados, verificou a organização e a técnica dos serviços, analisando se o Notário ou Registrador cumpriu na íntegra todas as deliberações da correição anterior; os dados da serventia; estrutura física, funcional e mobiliária; tributos; segurança física e digital dos dados e acervo da serventia e metas e diretrizes da Corregedoria-Geral da Justiça e do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, atendimentos às centrais, bem como os livros e documentação que deram origem aos atos, por amostragem.

Analizou-se, também, o índice de presteza e qualidade do atendimento, mediante a observação do tempo de espera e da adequação dos serviços, colhendo depoimentos dos usuários dos serviços durante a visita institucional.

Quanto às ferramentas de fiscalização concernentes à segurança e à autenticidade dos atos praticados, inspecionou-se a sistemática, descrição dos selos nos atos e se declarados no item correto da tabela de emolumentos respectiva, se os sistemas de automação utilizados pela serventia atendem aos padrões tecnológicos e de segurança para proteção e conservação dos dados.

No tocante à verificação das instalações prediais e da estrutura mobiliária e de equipamentos, a equipe correcional levantou a qualidade estrutural do prédio, utilizando critérios previamente definidos, que têm por escopo aferir a adequabilidade das dependências para a prestação dos serviços e a segurança e conservação dos livros e documentos do cartório.

Relatório de Visita de Correição

Funcionários		
CPF	Nome	Cargo / Função
92602916153	Marília Isabel Borges De Sousa	Escrevente - Suboficial
97910031149	Michele Oliveira Benedito	Escrevente - Suboficial
97910031149	Michele Oliveira Benedito	Escrevente - Oficial Substituto
Comentários Gerais		
Achado 1	Ocorrência	
	Da análise da Carteira de Trabalho (CTPS) da preposta Marília Isabel Borges de Souza, constatou-se que ela está registrada como "Auxiliar notarial e registral". Entretanto, é importante ressaltar que ela desempenha o papel de substituta da serventia.	
	Ademais, constatou-se que a Sra. Michele atualmente ocupa dois cargos em aberto, nomeadamente o de Substituta e o de Suboficial.	
	Deliberação	
	Considerando que ao tempo da confecção do presente relatório, a Delegatária já providenciou as devida correções no registro funcional, reforça-se a obrigatoriedade de atualização sempre que houver qualquer alteração, atendendo os termos do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO.	
	Sem apontamentos.	

Mobiliário e Serviços (Art. 64, III do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)		
Código	Descrição	Resposta
228	É observada a prioridade de atendimento às pessoas com necessidades especiais, lactantes, grávidas e idosos, exceto na prioridade do registro, prevista em lei?	Sim

Relatório de Visita de Correição

	(art. 149, XI, Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)	
276	Os equipamentos de informática são adequados e suficientes para a prestação do serviço?	Regular
277	Os móveis que guarnecem a serventia são adequados para um bom atendimento?	Regular
278	O mobiliário destinado aos prepostos é ergonomicamente adequado (art. 149, VIII do Provimento n. 3/2023). Achado Ocorrência Após análise correcional, constatou-se que existe somente uma cadeira ergonomicamente apropriada, conforme evidenciado pelas imagens anexas. Deliberação Considerando a necessidade de proporcionar aos prepostos condições mínimas de labor, garantindo segurança, saúde e a postura corporal adequada, deverá providenciar cadeiras de trabalho ergonômicas, nos termos do art. 149, inciso VIII do Provimento n. 3/2023/CGJUS/TO.	Irregular

Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição

279	O Cartório conta com bebedouro disponível para utilização dos usuários e prepostos?	Regular
280	O Cartório possui climatização adequada?	Regular

Comentários Gerais

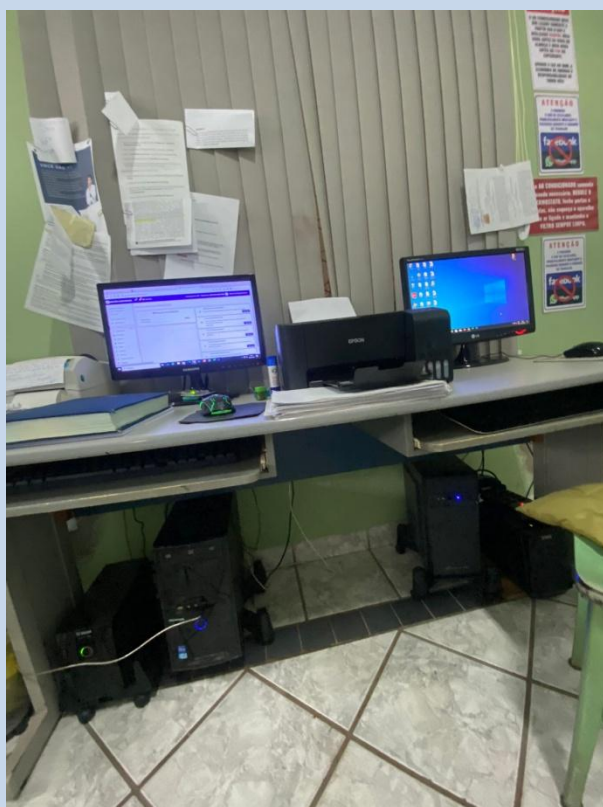
Ocorrência

Imagens em anexo.



Observação
1

Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição



Estrutura Física (artigos 64, 65 e 66 do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)

Código	Descrição	Resposta
82	Edifício	Próprio
	Observação Ocorrência A Delegatária informou que o imóvel é de sua propriedade, no entanto, não dispõe de matrícula pois está em processo de regularização.	
23	Quantidade de Ambientes	8
	Observação Ocorrência A serventia é composta por 8 cômodos, sendo eles: uma	

Relatório de Visita de Correição

recepção destinada ao atendimento dos usuários, uma sala designada para o servidor de rede, um banheiro destinado aos usuários, uma sala utilizada pelas prepostas e para parte do acervo, uma copa, uma sala de arquivos e dois banheiros designados para o uso das prepostas e da Delegatária.



Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição





Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição



Identificação Externa

Achado

Ocorrência

A fachada da serventia está em desacordo com o disposto no Provimento nº 3/2023/CGJUS/TO, uma vez que não inclui o número de telefone conforme exigido.

Deliberação

Nos termos do artigo 64, § 1º do Provimento n. 3/2023/CGJUS/TO, deverá ser fixada na fachada de cada unidade de serviço, placa de identificação na qual conste obrigatoriamente a denominação oficial da serventia e, em menor destaque, o nome da Delegatária, as atribuições e **número de telefone**, sendo facultado o uso de nome fantasia, símbolo e logomarca própria.

Deste modo, a Delegatária deverá promover os ajustes necessários, a fim de atender integralmente a disposição acima referida.

Sim

24



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
ESTADO DO TOCANTINS

Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição

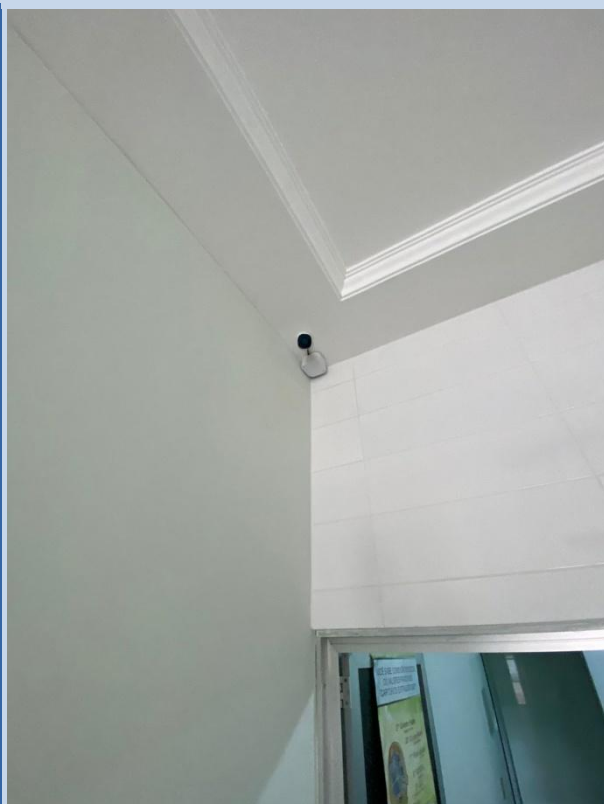
		
57	Localização	Fácil Acesso
83	Segurança Observação Ocorrência O cartório está equipado com câmeras de segurança e possui um extintor de incêndio corretamente instalado e dentro do prazo de validade.	Sim



Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição

75	Porta	Vidro e Ferro
84	Piso	Bom
85	Pintura	Boa
86	Instalação Elétrica	Bom
93	Infiltração	Não
17	Balcão	Sim
89	Janelas	Sim
92	Banheiro	Sim
	Achado Ocorrência O cartório possui três banheiros, sendo um destinado aos usuários da serventia, o qual não está adequado para o uso por pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, e dois destinados ao uso das prepostas e da Delegatária, os quais também não possuem acessibilidade. Deliberação No que concerne à acessibilidade, a Delegatária deverá promover a adequação do banheiro à pessoa com deficiência (PcD), visando o cumprimento à Lei n. 13.146/2015 e art. 64, VI do Provimento n. 3/2023/CGJUS/TO, disponibilizando a estas pessoas acesso de forma segura e independente. Para tanto, considerando que a medida dificilmente será finalizada no prazo de 30 (trinta) dias, a Delegatária poderá apresentar “Plano de Ação”, indicando prazo razoável para conclusão da adequação, prazo este que após o seu transcurso, deverá ser encaminhado pela Delegatária o devido comprovante de realização da ação.	



Relatório de Visita de Correição





Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição

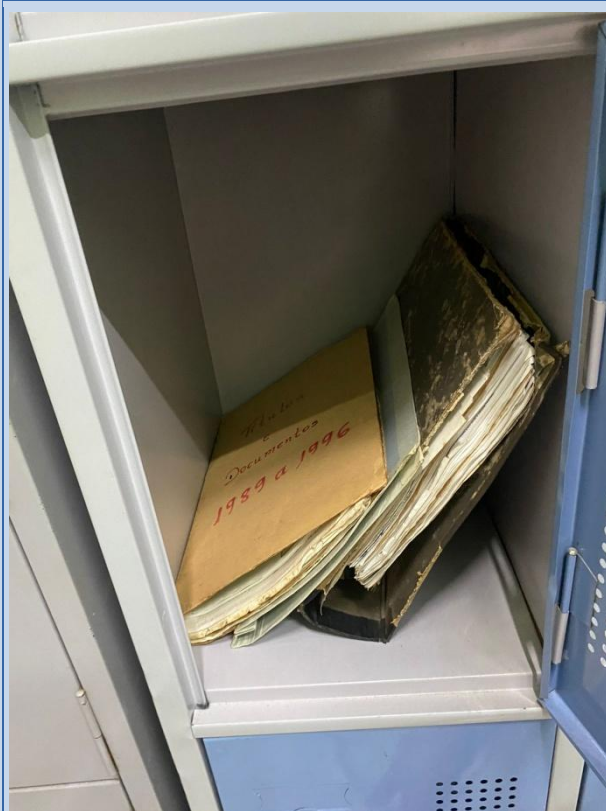
148	Acessibilidade geral Observação Ocorrência O cartório dispõe de uma rampa para acessibilidade geral. 	Sim
281	Há livros que necessitam de restauração? Achado Ocorrência Da análise correcional, foi identificado que alguns livros necessitam de restauração, conforme evidenciado pelas imagens em anexo. Deliberação Diante da constatação realizada durante o trabalho correcional, é válido salientar que a restauração de livros nos cartórios é uma prática vital, haja vista que tem por intuito a preservação do patrimônio histórico, segurança jurídica, acesso a informações, prevenção de perdas	Sim

Relatório de Visita de Correição

irreparáveis, modernização e digitalização, conformidade legal e confiança pública.

Com efeito, a restauração dos livros nos cartórios não é apenas uma questão de preservação histórica, mas também uma necessidade prática e legal para garantir a continuidade e a integridade do sistema registral, essencial para o funcionamento da sociedade e do estado de direito.

Assim, a Delegatária deverá proceder com a restauração dos livros que se encontram em estado de deterioração, atendendo os termos do art. 30 da Lei Federal n. 8.935/94, e para tanto, considerando que a ação é complexa, onerosa e dificilmente será concluída no prazo estabelecido para resposta a este relatório de correição, poderá apresentar “plano de ação” indicando data razoável para a conclusão.



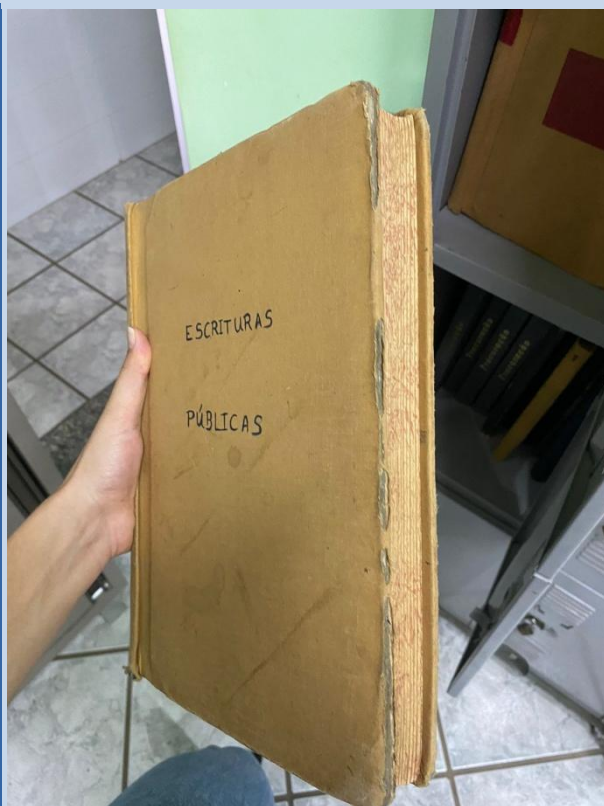


Relatório de Visita de Correição





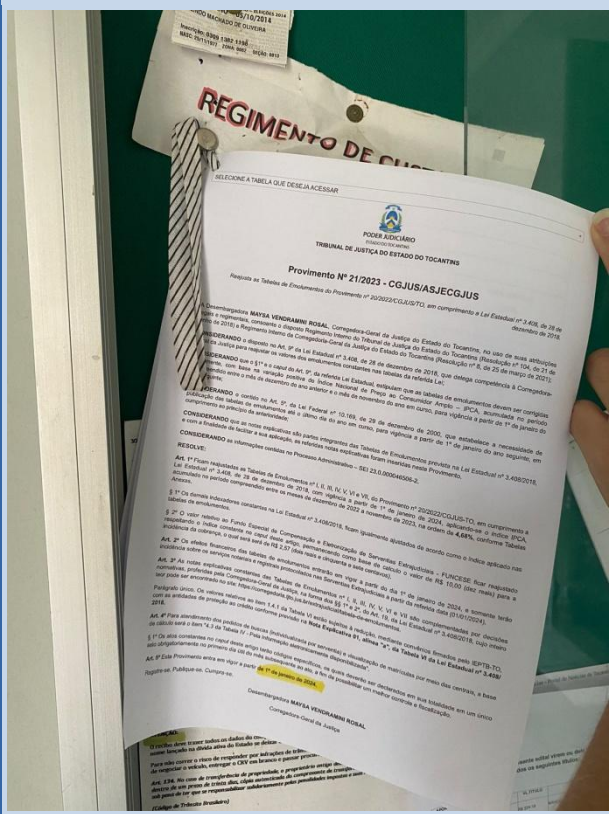
Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição

282	O arquivo físico encontra-se organizado de forma adequada?	Sim
Comentários Gerais		

Sistema de Gestão Integrado das Serventias Extrajudiciais - GISE - Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO

Código	Descrição	Resposta
94	Tabela de Custas e Emolumentos Observação Ocorrência A tabela de emolumentos encontra-se atualizada e devidamente afixada em mural informativo. 	Regular
143	GISE - Comunica não lidos 48h após o recebimento (6 meses)	6

Relatório de Visita de Correição

Observação		
Ocorrência As prepostas foram cientificadas acerca do quantitativo e orientadas a proceder com o monitoramento diário do Comunica, atendendo o que estabelece o Provimento n. 3/2023/CGJUS/TO.		
98	GISE - Pendência em registro de Atos	0
157	GISE - Selos cancelados desde a última correição ou últimos 12 meses	0
158	GISE - Selos ajustados desde a última correição ou últimos 12 meses	0
Comentários Gerais		

Taxa de Fiscalização Judiciária, Funcivil e Funcese - Situação Geral		
Código	Descrição	Resposta
115	Débitos TFJ na Ficha Financeira de 04/2019 até hoje	0,00
113	Débitos TFJ na Ficha Financeira de 08/2017 até 03/2019	0,00
111	Débitos TFJ na Ficha Financeira de 11/2011 até 06/2017	0,00
117	Débitos TFJ na Ficha Financeira referente multas	0,00
118	Débitos TFJ na Ficha Financeira referente juros	0,00
144	Débitos Funcese na Ficha Financeira de 04/2019 até hoje	0,00
116	Débitos Funcivil na Ficha Financeira de 04/2019 até hoje	0,00

Relatório de Visita de Correição

114	Débitos Funcivil na Ficha Financeira de 08/2017 até 03/2019	0,00
112	Débitos Funcivil na Ficha Financeira de 11/2011 até 06/2017	0,00
119	Débitos Funcivil na Ficha Financeira referente multas	0,00
120	Débitos Funcivil na Ficha Financeira referente juros	0,00
Comentários Gerais		

Justiça Aberta (Provimento n. 24/2012/CNJ)		
Código	Descrição	Resposta
197	Portal Justiça Aberta - Provimento n. 24/2012/CNJ	Irregular
Comentários Gerais		
Achado 1	Ocorrência Da análise realizada constatou-se as seguintes divergências no Portal Justiça Aberta, quando comparados com o informado no sistema GISE: 01/2021 à 06/2021 - Portal Justiça Aberta: R\$ 99.8293,43, e sistema GISE: R\$ 141.229,27; 07/2021 à 12/2021 - Portal Justiça Aberta: R\$ 125.193,82, e sistema GISE: R\$ 178.776,63; 01/2022 à 06/2022 - Portal Justiça Aberta: R\$ 141.145,38, e sistema GISE: R\$ 196.894,20; 07/2022 à 12/2022 - Portal Justiça Aberta: R\$ 206.848,62, e sistema GISE: R\$ 296.492,50; 01/2023 à 06/2023 - Portal Justiça Aberta: R\$ 175.520,93, e sistema GISE: R\$ 254.703,25; 07/2023 à 12/2023 - Portal Justiça Aberta: R\$ 167.150,09, e sistema GISE: R\$ 243.830,03;	
	Deliberação Diante da situação levantada pela análise correcional, deverá a Delegatária providenciar a correção dos valores que representam sua arrecadação	

Relatório de Visita de Correição

semestral bruta no portal Justiça Aberta, nos períodos apontados, devendo, ainda, realizar a correção de eventuais divergências relativas aos anos anteriores, bem como retificar as informações e prestar esclarecimentos.

Cumpra esclarecer que o valor a ser registrado no Portal Justiça Aberta compreende a soma dos emolumentos e dos repasses, que constam lançados no sistema GISE, no campo "Informações para o CNJ".

No portal Justiça Aberta, ressalta-se que o campo relativo à "Arrecadação", trata-se do valor bruto, compreendendo emolumentos e repasses.

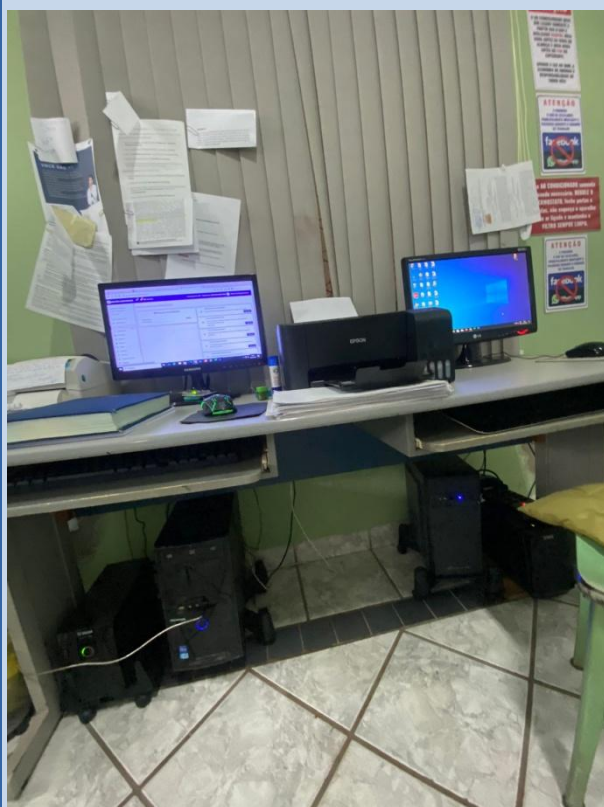
Metas e Provimentos da Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ

Código	Descrição	Resposta
288	Quanto aos padrões mínimos de tecnologia da informação, a serventia está atendendo o Provimento n. 74/2018/CNJ? Observação Ocorrência Após análise correcional, constatou-se que a serventia está em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Provimento 74/CNJ, uma vez que dispõe de servidor de rede, devidamente localizado em ambiente climatizado e com controle de acesso. Além disso, foi verificado que os softwares utilizados pela serventia, tais como o pacote office e o sistema antivírus (Kaspersky), encontram-se licenciados. Destaca-se ainda que a serventia possui duas impressoras multifuncionais, um scanner e três computadores, todos equipados com nobreaks, o que contribui para a segurança e continuidade das operações.	Sim

Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição

289	No que se refere à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, o Cartório está atendendo as medidas estabelecidas pelo Provimento n. 134/2022/CNJ e arts. 79 a 135 do Provimento n. 149/2023/CNJ? Achado Ocorrência A serventia não está em conformidade com as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Deliberação A Delegatária deverá, imediatamente, adotar as medidas necessárias para a adequação da serventia à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n. 13.709/18), atendendo ainda, integralmente, o que estabelece os artigos 79 e seguintes do Provimento nº 149/CNJ, bem como do art. 27 e seguintes do Provimento n. 3/2023/CGJUS/TO.	Não
290	No caso de um Interino (a) responder pelo serviço, a normativa do Provimento n. 77/2018 e arts. 66 a 71 do Provimento n. 149/2023, ambos do CNJ, está sendo observada? Observação Ocorrência Não se aplica.	Não
291	Quanto à formação e manutenção de arquivo de segurança, o Cartório atende integralmente o regramento estabelecido pela Recomendação n. 9/2013/CNJ e arts. 255 a 258 do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO? Achado Ocorrência Conforme informado pela preposta, alguns livros antigos e os livros encerrados já foram digitalizados, restando os que estão atualmente em uso.	Não

Relatório de Visita de Correição

	Deliberação Considerando a necessidade de proteção dos dados, a Delegatária deverá concluir a digitalização dos livros , mantendo as cópias de segurança em local seguro, de acordo com as determinações contidas na Recomendação n. 9/CNJ, Provimento n.74/CNJ, bem como art. 255 e seguintes do Provimento n. 3/2023/CGJUSTO. Caso necessário, poderá apresentar “Plano de Ação”, cujo modelo segue ao final deste relatório, indicando prazo razoável para a conclusão das ações e cumprimento integral da deliberação.	
303	Qual a porcentagem do acervo que já se encontra digitalizado?	90,00
292	A serventia utiliza o sistema e-Notariado, e observa as disposições dos artigos 284 a 319 do Provimento n. 149/CNJ na prática de atos notariais e eletrônicos?	Sim
283	A Serventia está integrada ao Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado - SAEC? (Provimento n. 124/2021/CNJ) Observação Ocorrência Não se aplica,	Não
293	No caso da serventia estar integrada à SAEC/ONR, o titular ou responsável já disponibilizou todas as imagens das matrículas e o indicador pessoal para consulta na plataforma? Observação Ocorrência Não se aplica.	Não

Relatório de Visita de Correição

285		Irregular
	Qual a situação da serventia em relação ao Código Nacional de Matrícula - CNM nas matrículas? (art. 330 a 343 do Provimento n. 149/2023/CNJ e Provimento n. 143/2023/CNJ)	
	Observação Ocorrência Não se aplica.	
286	A comunicação Tribunal de Justiça Eleitoral (TSE) no caso de alteração de prenome, é realizada preferencialmente via Malote Digital? (Art. 184, parágrafo único do Provimento n. 149/CNJ)	Não
	Observação Ocorrência Não se aplica.	
287	O Cartório observa a política de prevenção de crimes de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo? (Art. 137 a 181 do Provimento n. 149/2023/CNJ)	Sim
295	O Cartório está realizando o recolhimento da cota de participação do FIC/SREI? (Provimento n. 115/CNJ)	Sim
296	O Cartório está realizando o recolhimento da cota de participação do FIC-RTDPJ? (Provimento n. 159/CNJ)	Não
	Achado Ocorrência A Delegatária não efetuou o recolhimento, pois não estava ciente da existência do FIC-RTDPJ. Deliberação A cota de participação do FIC-RTDPJ é devida mensalmente com base na Lei 14.382/2022,	

Relatório de Visita de Correição

	regulamentada pelo Provimento 159 do CNJ, corresponde a 1,2% da receita obtida pelos atos praticados pelos oficiais, excluídos os repasses e taxas correlatas. Este investimento é obrigatório e fundamental para manter o Sistema Eletrônico do RTDPJ em funcionamento. A cota do FIC é necessária para que o Sistema Eletrônico de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas esteja em funcionamento e acessível à população. O primeiro pagamento deve ser feito até o último dia útil de fevereiro (29/02), com base nos emolumentos percebidos durante o período de 1º a 31 de janeiro. Para realizar o cálculo da cota de participação e efetuar o pagamento, siga os passos abaixo: 1. Acesse a plataforma www.rtdbrasil.org.br; 2. Faça o login com seus dados de acesso; 3. No menu principal, vá em Minha Conta/ FIC ON-RTDPJ; 4. Selecione o campo Novo Lançamento; 5. Preencha os dados para calcular o valor da sua cota; 6. Clique em Salvar e, depois, em Pagar; 7. Escolha entre as opções pagar com boleto ou pix. Em caso de dúvida sobre o preenchimento dos dados, assista ao vídeo: https://youtu.be/TE5b4GkMw4s				
297	O Cartório está realizando o recolhimento da cota de participação do FIC-RCPN? (Provimento n. 159/CNJ) <table><tr><th>Observação</th></tr><tr><td>Ocorrência</td></tr><tr><td>Não se aplica.</td></tr></table>	Observação	Ocorrência	Não se aplica.	Não
Observação					
Ocorrência					
Não se aplica.					
298	O Cartório está realizando o recolhimento da cota de participação do FIC-ONSERP? (Provimento n. 159/CNJ)	Não			
304	Regularidade da serventia na integração e utilização do Sistema Eletrônico dos Registros Públicos (Serp)?	Em implantação			
Comentários Gerais					

Relatório de Visita de Correição

Das Centrais		
Código	Descrição	Resposta
249	A serventia disponibiliza os seus serviços via Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados - Cartórios Tocantins?	Sim
266	A serventia encontra-se integrada a Central de Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado - SAEC/ONR, na forma do Provimento n. 124/2021/CNJ?	Não se aplica
267	A serventia alimenta a Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados - CENSEC, na forma do Provimento n. 18/2012/CNJ? Achado Ocorrência Por amostragem, constatou-se que há pendências. Deliberação O apontamento é grave e necessita de urgentes providências ao efetivo saneamento. É sabido que desde o ano de 2012, o CNJ, por meio do Provimento n. 18, instituiu a Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados, bem como dispôs acerca do seu funcionamento. O referido Provimento estabeleceu no art. 15, prazos para a remessa das informações dos atos lavrados dos períodos anteriores ao ano 2012. O Provimento em questão foi revogado pelo Provimento n. 149/CNJ, que instituiu o Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial, todavia, houve a continuidade normativa no referido Provimento, consoante se extrai dos artigos 264 e seguintes. Ocorre que mesmo após 12 (doze) anos, o Cartório ainda apresenta pendências, o que demonstra a omissão da Delegatária às normativas que regulamentam a sua atividade. Diante da irregularidade, imediatamente, a Delegatária deverá realizar o envio das informações que constam como pendentes ao Colégio Notarial do Brasil - Conselho Federal, via CENSEC, nos termos do art. 270 do	Sim

Relatório de Visita de Correição

268	Provimento n. 149/CNJ, e comprovar o feito em resposta ao presente relatório. O trabalho será acompanhado por esta Corregedoria Geral de Justiça, e a manutenção da irregularidade ensejará falta funcional, com a consequente apuração disciplinar.	
	A serventia encontra-se integrada a Central Nacional de Serviços Eletrônicos dos Tabeliães de Protesto de Títulos – CENPROT, na forma do Provimento n. 87/2019/CNJ?	Sim
	Observação Ocorrência A Delegatária demonstrou o acesso à central.	
269	A serventia utiliza a Central de Informações de Registro Civil das Pessoas Naturais – CRC, na forma do Provimento n. 46/2015/CNJ	Não se aplica
271	Foi demonstrado pela serventia, a inclusão de todos os dados referentes aos nascimentos, casamentos, óbitos, natimortos e demais atos relativos ao estado civil lavrados, respectivamente, nos Livros “A”, “B”, “B Auxiliar”, “C”, “C Auxiliar” e “E” na Central de Informações de Registro Civil - CRC?	Não se aplica
Comentários Gerais		

Declaração Sobre Operações Imobiliária - DOI - Instrução Normativa RFB Nº 1112, de 28 de dezembro de 2010

Código	Descrição	Resposta
201	Qual a situação das Declarações Sobre Operações Imobiliárias da Serventia para com a Receita Federal?	Regular
Comentários Gerais		

Relatório de Visita de Correição

Observação 1	Ocorrência A serventia dispõe de uma pasta com as DOI armazenadas. Por amostragem verificou-se que a Delegatária tem procedido com a declaração.
-----------------	--

Boas Práticas da Serventia

Código	Descrição	Resposta
231	Durante o trabalho correcional foi apontada alguma boa prática desenvolvida na serventia?	Não
Comentários Gerais		

Das Premiações e Programas de Qualidade

Código	Descrição	Resposta
223	A serventia possui Premiações ou integra Programas de Qualidade?	Não
Comentários Gerais		

Das Reclamações Recebidas

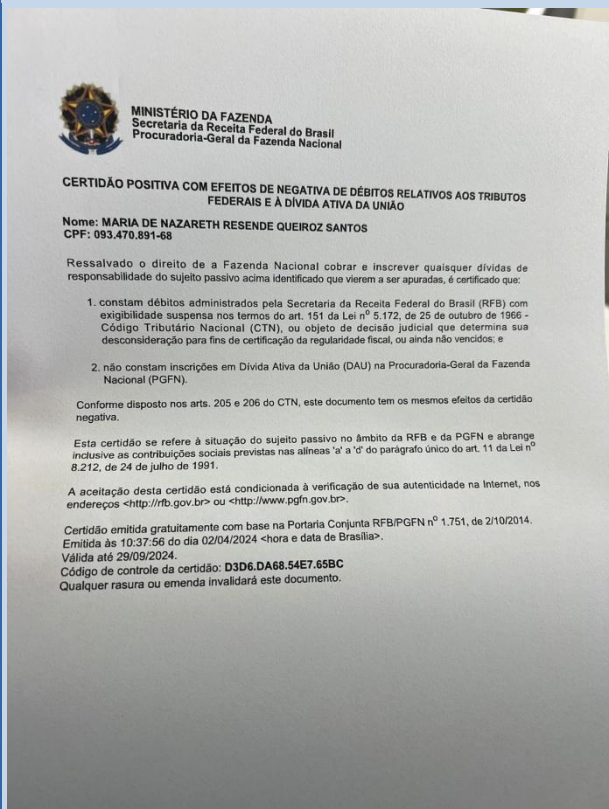
Código	Descrição	Resposta
221	Durante o trabalho correcional ocorreram reclamações acerca do serviço?	Não
Comentários Gerais		

Dos Questionamentos Formulados pelo Titular ou Responsável

Código	Descrição	Resposta
--------	-----------	----------

Relatório de Visita de Correição

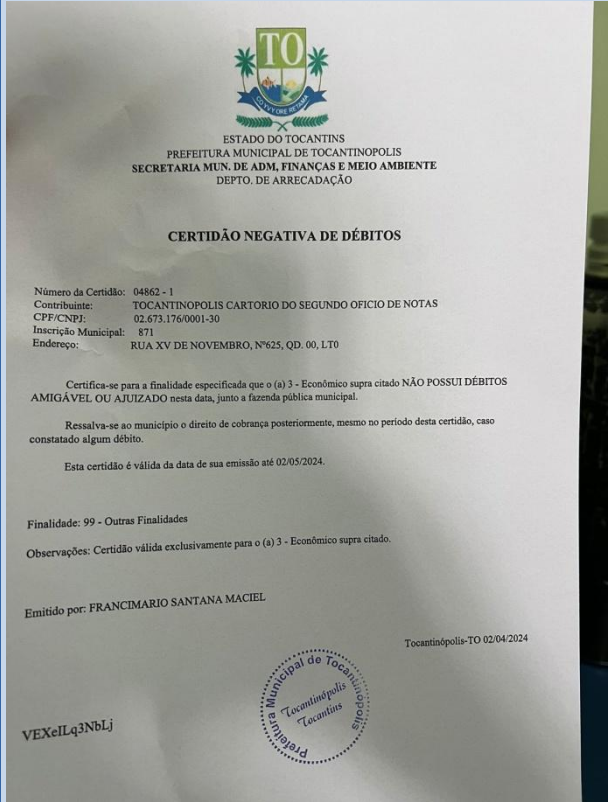
224	Houveram questionamentos pelo Delegatário, Interino ou Inventor durante o trabalho correcional?	Não
Comentários Gerais		

Obrigações Tributárias (Juntar Certidões)		
Código	Descrição	Resposta
202	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS Observação Ocorrência Documento anexo. 	Regular
	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS Observação Ocorrência	
203		Regular

Relatório de Visita de Correição

	Documento anexo. 	
205	Qual a situação do recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Observação Ocorrência Documento anexo.	Regular

Relatório de Visita de Correição

		
248	Recolhimento do Imposto de Renda - IR dos prepostos e do Delegatário ou Delegatária, Interino ou Interina e Interventor ou Interventora	Não se aplica
Comentários Gerais		

Malote Digital		
Código	Descrição	Resposta
206	Qual a situação da serventia com relação a utilização do Malote Digital - Provimento n. 25/2012/CNJ	Irregular
Comentários Gerais		
Achado 1	Ocorrência	
	A Delegatária possui acesso à plataforma, todavia, constatou-se a existência de 9 mensagens pendentes de leitura.	

Relatório de Visita de Correição

Deliberação

A Delegatária deverá acessar diariamente a plataforma para recebimento e envio de informações e comunicações entre as serventias extrajudiciais de notas e de registro de outros estados, bem como entre os órgãos do Poder Judiciário, observando o que preconiza o Provimento Nº 25 de 12/11/2012 do CNJ.

Nos termos do art. 382 do Provimento n. 3/2023/CGJUSTO, é obrigatória a consulta diária ao Malote Digital, sendo de inteira responsabilidade da Delegatária prover os meios necessários para viabilizar o regular uso e acesso ao sistema.

O Delegatário, Interino ou Interventor estava presente durante o trabalho correcional?

Código

Descrição

Resposta

275

O Delegatário, Interino ou Interventor estava presente durante o trabalho correcional?

Sim

Comentários Gerais

Apresentação de Certidões Judiciais Cíveis e Criminais de 1º e 2º da Justiça Comum

Código

Descrição

Resposta

299

Apresentação de Certidões Judiciais Cíveis e Criminais de 1º e 2º da Justiça Comum

Não

Comentários Gerais

Ocorrência

Por questões técnicas relativas ao sistema E-Proc, não foi possível a apresentação das certidões no momento da correição presencial. Restou consignada a apresentação em sua resposta ao relatório correcional.

Achado 1

Deliberação

A Delegatária deverá apresentar as certidões cíveis e criminais de 1ª e 2ª instância da Justiça Comum (estadual e federal) em sua resposta a este relatório de correição.

Relatório de Visita de Correição

Apresentação de Certidão - Improbidade Administrativa (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

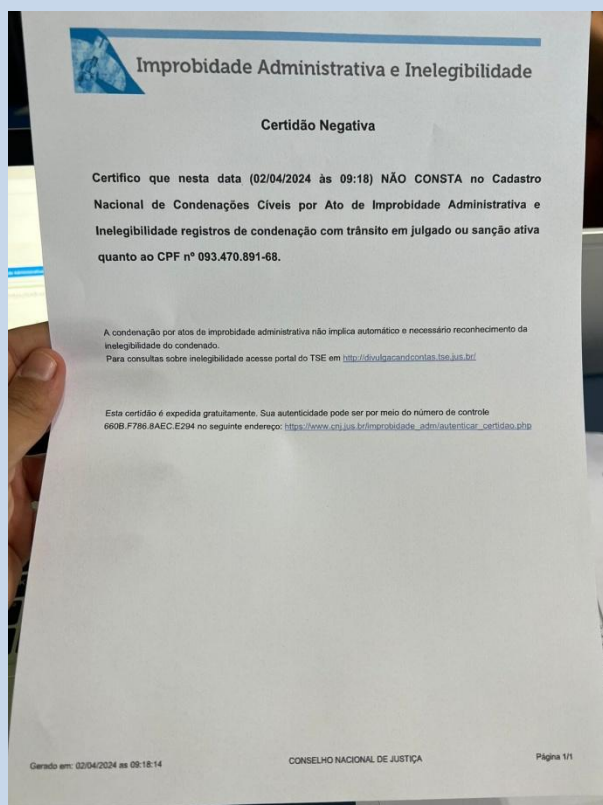
Código	Descrição	Resposta
300	Apresentação de Certidão - Improbidade Administrativa (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)	Sim

Comentários Gerais

Ocorrência

Documento anexo.

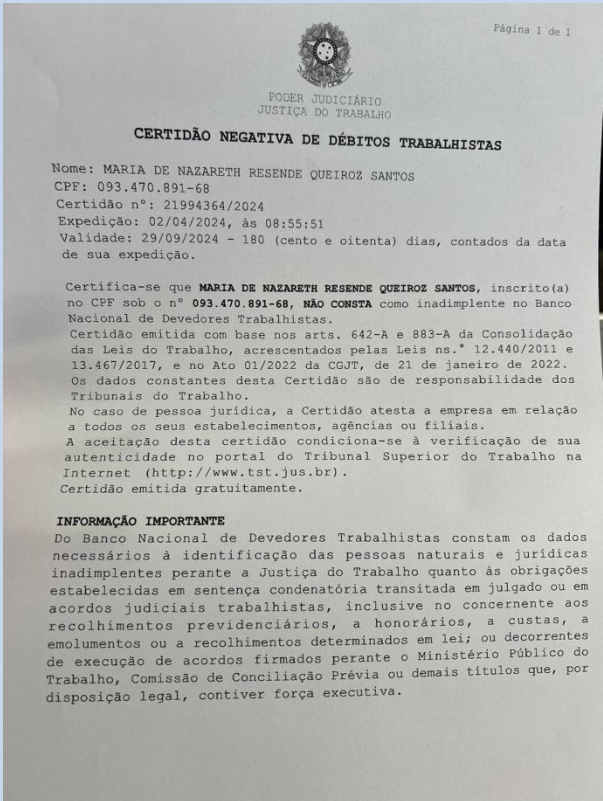
Observação 1



Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>)

Código	Descrição	Resposta
--------	-----------	----------

Relatório de Visita de Correição

301	Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces)	Sim
Comentários Gerais		
Observação 1 Ocorrência Documento anexo. 		

TAB - Livro de Protocolo - Artigo 421, I do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO		
Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Observação 1 Ocorrência Último ato: N° de Ordem 1835, 28/03/2024, Apresentante: Jair Ferreira Chaves Sá, Natureza: Procuração Detran, Livro 89, Folha 105, selo n. 126474AAA190903 - XMO.		

Relatório de Visita de Correição

Do exame correcional, constatou-se que o livro apresenta-se de forma regular, contendo colunas para o número de ordem, data, apresentante, natureza, anotações/averbações e selo de fiscalização. Os campos estão sendo preenchidos corretamente.

Atos consultados: 126474AAA190903 - XMO, 126474AAA190699 - SLO, 126474AAA190699 - SLO, 126474AAA190243 - SXU.

TAB - Livro de Escrituras: Compra e Venda - Art. 421, II do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO

51 04/07/2012

Código

Descrição

Resposta

Comentários Gerais

Ocorrência

Último ato: Escritura Pública de Compra e Venda de folhas 185/190, Livro 51, selo n. 126474AAA185517 - ZWL.

Analisando o ato em epígrafe, verificou-se em arquivo no cartório a seguinte documentação: Certidão Negativa de Ônus, Certidão Negativa de Ações Reais e Pessoais Reipersecutórias, Guia e comprovante de pagamento do ITBI Intervivos, Certidão Negativa de débitos municipais e Dívida Ativa, Certidão Negativa de Débitos Estaduais do Maranhão, Certidões Negativas Criminal e Cível Federal, Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União de Imóvel Rural, Certidão negativa da Justiça Militar, Certidão negativa de débitos trabalhistas, Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, Recibo de inscrição do imóvel rural no CAR, Relatório da Consulta de Indisponibilidade de Bens.

Não foi encontrada a Certidão de Inteiro Teor.

Deliberação

A obrigatoriedade da emissão da certidão de inteiro teor da matrícula é requisito documental inerente à regularidade de escritura pública que implique transferência de domínio ou de direitos relativamente a imóvel, bem assim como constituição de ônus reais, nos termos do art. 442, inciso III do Provimento n. 3/2023/CGJUS/TO, devendo a Delegatária apresentar a que subsidiou a lavratura do ato em questão, bem como observar rigorosamente os documentos exigidos pelos atos normativos que regulamentam sua atividade, para a prática dos atos.

Achado 1

Relatório de Visita de Correição

Ocorrência

As escrituras possuem a qualificação dos cônjuges, quando existentes, contendo, inclusive, informações sobre o regime de bens adotado e o número da matrícula.

Quando as partes são representadas por procurador, na escritura constam os dados da procuração e serventia onde fora lavrada, permanecendo também arquivada no cartório.

Consta no corpo das escrituras a informação de que a DOI será emitida no prazo legal, na forma da Instrução Normativa da Receita Federal vigente.

As assinaturas à rogo encontradas possuem a qualificação completa da pessoa assinante.

Atos consultados: 126474AAA185517 – ZWL, 126474AAA185515 – XEH, 126474AAA185513 – ODB, 126474AAA178812 – SCP, 126474AAA114259 – ZWH, 126474AAA091008 - ZEA.

Ocorrência

Constatou-se que ao final do texto, não constam as informações exigidas pelo art. 12 da Lei Estadual n. 3.408/18. Além disso, o QR Code está estampado em formato irregular.

Deliberação

Diante da irregularidade, a Delegatária doravante deverá, em todos os atos registraes da serventia, lançar, além da descrição do selo de fiscalização, cota discriminando os emolumentos devidos, nos termos estabelecidos pelo art. 12 da Lei Estadual n. 3408/2018.

Ato seguinte, consoante ao QR Code, a forma correta de disposição nos atos está prevista no anexo único do Provimento n. 3/2023 da GJUS/TO, devendo a Delegatária proceder com a sua adequação. Segue abaixo a imagem para melhor compreensão.



Nos termos do artigo 279 do Provimento acima citado, o QR Code deverá ser impresso de forma que possibilite a consulta de sua autenticidade, o que enseja que a Delegatária promova o respectivo ajuste.

Aclaro que as características do selo, deverão seguir o padrão estabelecido no tópico 4 do Anexo Único do Provimento 3/2023/CGJUS/TO.

Relatório de Visita de Correição

Achado 4	Ocorrência Foi verificado que não consta a existência do selo do item 1.6 da Tabela VII, acerca da comunicação, vinculado aos demais selos de forma correta. Conclui-se que o referido selo não está sendo gerado, de acordo com as escrituras consultadas. Deliberação A Lei de Emolumentos (Lei Estadual n. 3.408/18) estabelece um item específico para o ato de comunicação à CENSEC, decorrente do Provimento n. 149/CNJ, item 1.6 da Tabela VII: “1.6 Pela comunicação, em meio físico ou eletrônico, em decorrência de determinação legal ou judicial, não contempladas nas demais tabelas, cobra-se: (...)”. Assim, a Delegatária deverá atentar-se para a utilização correta de todos os itens que são decorrentes do ato que está praticando, pois a omissão causa prejuízos não só a si, mas também ao Poder Judiciário. Com efeito, deverá gerar selo para todas as comunicações que encontram-se pendentes.
----------	---

TAB - Livro de Escrituras Diversas - Art. 421, III do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO		
	54	06/06/2023
Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência Último ato: Escritura Pública de União Estável de folhas 83/85, selo n. 126474AAA190267 - OXN.	
Observação 2	Ocorrência Atos consultados: 126474AAA186096 - NLB, 126474AAA190267 – OXN, 126474AAA188658 – SRC, 126474AAA188654 – UYI, 126474AAA187952 – AHM, 126474AAA181637 - PJV, 126474AAA174315 - ILW.	
Achado 3	Ocorrência Conferiu-se que alguns selos não possuem o selo da comunicação	

Relatório de Visita de Correição

vinculado. Exemplos: 126474AAA174315 - ILW, 126474AAA187952 - AHM.

Deliberação

A Delegatária deverá atentar-se à deliberação contida no “Livro de Compra e Venda”, no que diz respeito à ausência do selo da comunicação (1.6 da Tabela VII).

TAB - Livro de Testamentos - Art. 421, IV do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO

Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência	
	O último testamento foi lavrado no ano de 2018, já objeto de verificação na correição da CGJUS realizada em 2019. Sem apontamentos.	

TAB - Livro de Procurações - Art. 421, V do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO

89 01/12/2023

Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência	
	Durante o trabalho correcional por amostragem, verificou-se que a Delegatária redige os atos em estilo correto, conciso e claro. Os valores correspondentes aos Emolumentos, Taxa de Fiscalização Judiciária, Funcivil, FSE e o Imposto Municipal (ISS) estão sendo discriminados nos atos, na forma do Art. 12 da Lei Estadual n. 3.408/18. Além disso, os selos relativos a comunicação à CENSEC estão sendo gerados e vinculados aos demais. A forma de impressão do QR Code está de acordo com os padrões estabelecidos pelo Provimento n. 3/2023/CGJUSTO. As pessoas que assinam a rogo estão sendo devidamente qualificadas nos atos. A documentação é arquivada de forma regular. Para a confirmação da veracidade das procurações advindas de outras	

Relatório de Visita de Correição

serventias, a Delegatária procede com consultas na CENSEC e estabelece contato via telefone com o cartório de origem. A procuração é arquivada na serventia. Foram orientadas a utilizar, de forma complementar, o Comunica-GISE (entre serventias do Estado), e o Malote Digital (para serventias de outros estados), além de e-mail na falta deste último.

Atos consultados: 126474AAA190907 - FRX, 126474AAA190905 - TUO, 126474AAA190684 - NPT, 126474AAA175778 - PBR.

TAB - Livro Substabelecimento - Art. 421, VI do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO 3 21/11/2017

Código	Descrição	Resposta
--------	-----------	----------

Comentários Gerais

Ocorrência

Último ato: Substabelecimento de Procuração de folha 7, selo n. 126474AAA110927 - EIY.

Analisando o ato em epígrafe, foi verificado que a procuração substabelecida adveio de outra serventia, e a Delegatária não observou o fator de acréscimo previsto no item 1.10 da Tabela V de Emolumentos.

Achado 1

Deliberação

O referido item da tabela mencionado preceitua que quando o substabelecimento ou a revogação de mandato for lavrado em serviço notarial diverso do que foi lavrado o instrumento substabelecido ou revogado, acrescenta-se o equivalente à metade dos emolumentos previstos no respectivo item (1.7 ou 1.8).

Dessa forma, para os próximos atos que a Delegatária praticar, deverá atentar-se corretamente para a disposição normativa referida, bem como ajustar o selo em questão para que incida o devido fator de acréscimo.

Achado 2

Ocorrência

O selo relativo à comunicação não está sendo gerado, devendo a Delegatária observar a deliberação contida no "Livro de Compra e Venda", no que diz respeito à ausência do selo da comunicação (1.6 da Tabela VII).

Observação
3

Ocorrência

Constatou-se que, do mesmo modo como ocorre com as procurações, quanto aos substabelecimentos, a Delegatária, visando a confirmação da

Relatório de Visita de Correição

veracidade, procede com consultas à CENSEC e estabelece ligações via telefone. Foram orientadas a complementar com comunicações via Comunica-GISE e Malote Digital.

Atos consultados: 126474AAA190905 – TUO, 126474AAA074433 – RQX, 126474AAA106813 – KYZ.

TAB - Livro de Ata Notarial - Art. 421, VII do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO

Código	Descrição	Resposta
	Comentários Gerais	
Achado 1	Ocorrência Última ata: Ata Notarial de folhas 22 à 27, selo n. 126474AAA187142 - YVS. Em consulta ao selo constante no ato, foi possível constatar que as informações lançadas no GISE encontram-se em consonância às do ato. Ademais, em todos os demais atos verificados durante os trabalhos por amostragem, as informações constantes nos atos às do sistema GISE encontravam-se regulares. Os atos consultados possuíam os selos n.126474AAA123021-EYV, 126474AAA111742 – KNG, 126474AAA183248 - HNG e 126474AAA180029-FSI. O apontamento diz respeito ao mesmo “achado” já relatado nos demais livros do Tabelionato do Notas, a ausência do selo referente à comunicação à CENSEC, devendo a Delegatária observar a deliberação lançada no livro de Escrituras de Compra e Venda.	
	Ocorrência De maneira geral, verificou-se que todos os atos não estão devidamente selados com o selo da comunicação, conforme estipulado no item 1.6 da Tabela VII.	
Achado 2	Deliberação A Delegatária deverá atentar-se à deliberação contida no “Livro de Compra e Venda”, no que diz respeito à ausência do selo da comunicação (1.6 da Tabela VII).	
Achado 3	Ocorrência	

Relatório de Visita de Correição

Por fim, observou-se que o QR Code não está em conformidade com o padrão estabelecido no tópico 4 do Anexo Único do Provimento 3/2023/CGJUS/TO.

Deliberação

A Delegatária deverá atentar-se à deliberação contida no “Livro de Compra e Venda”, no que diz respeito à correta disposição do QR Code.

TAB - Reconhecimento de Firmas - Art. 421, VIII do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO

Código

Descrição

Resposta

Comentários Gerais

Ocorrência

Durante o trabalho correcional, detectou-se que o cartório não utiliza meios de confirmação da identidade do usuário como coleta de biometria ou fotos.

Os documentos pessoais são armazenados no sistema de automação utilizado, o Nortorial, bem como são escaneados e armazenados em uma pasta específica.

O cartão de abertura contém as três assinaturas do usuário, bem como os seguintes dados: nome completo, CPF, data de abertura, número da ficha, naturalidade, data de nascimento, filiação, endereço, estado civil, profissão, telefone, selo de fiscalização e outras informações relevantes.

Atos consultados: 126474AAA190740 – OTN, 126474AAA190723 – AMN, 126474AAA190707 – GJB, os quais estão corretamente lançados no sistema GISE, assim como devidamente vinculados aos selos de protocolo.

Achado 1

Deliberação

Nos termos do artigo 266, VIII do Provimento n. 3/2023/CGJUS/TO, o sistema de automação e gerenciamento dos serviços notariais e registrais, preferencialmente que funcionem on-line deverão, entre outras medidas, cadastrar todas as pessoas que figurem nos diversos atos praticados pela serventia, à exceção de autenticações que deverão conter o nome do solicitante e CPF, por meio de: a) leitura biométrica da digital capturada através de scanner ou outra tecnologia; e b) captura da imagem facial em meio digital.

Assim, visando atender o Provimento, a Delegatária deverá providenciar a aquisição de tecnologia para leitura biométrica da digital e captura da imagem

Relatório de Visita de Correição

facial em meio digital.

PROT - Livro de Protocolo Atual (Lei n. 9.492/97 – Art. 32)

Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência	
	Da análise correcional, verificou-se que a serventia possui o referido livro tanto de forma física quanto automatizada.	
	O sistema de automação utilizado pelo Cartório para a especialidade é o IEPTB.	
	O último protocolo constante no sistema é o de número 84170, datado 01/04/2024, Apresentante: SICREDI União Metropolitana RS, valor: 248,64, sacado: Fernando Alves dos Santos, sacador: Basilio e Rios LTDA ME, tipo: DMI – Duplicata de Venda Mercantil por Indicação, selo n. 126474AAA190600-QSC.	
	O livro contém campos destinados ao protocolo, entrada, tipo, nº título, vencimento, valor, apresentante, sacado, sacador, situação, CPF/CNPJ e selo de fiscalização.	
	Ademais, verificou-se que os selos estão sendo corretamente lançados no sistema GISE.	
	Atos consultados por amostragem: 126474AAA190599 – EVF, 126474AAA190525 – WGY, 126474AAA190600 – QSC, 126474AAA190511 – PKI.	
	Sem apontamentos.	

PROT - Livro de Registro de Protestos (Lei n. 9.492/97 – Art. 33)

27/03/2024

Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência	
	Último ato: Instrumento de Protesto de página 16. Nº do Protesto 59765, Protocolo 84139, vencimento em 09/03/2024, selo n. 126474AAA190613 -	

Relatório de Visita de Correição

Observação 2	IBL. Ocorrência O livro consta de forma online pelo sistema de automação IEPTB, onde também é gerado em PDF e formalizado em livro físico. Os instrumentos de protestos contêm informações com os seguintes dados: Data da distribuição, N° do documento, Protocolo, Motivo do protesto, N° do protesto, Tipo de documento, Valor, Apresentante, Sacador, Selo de fiscalização e demais dados pertinentes. Atos consultados por amostragem: 126474AAA190613 – IBL, 126474AAA190583 – GQU, 126474AAA190498 – KCJ, 126474AAA187128 – XJX.
-----------------	---

PROT - Livro de Cancelamento de Protesto (art. 660, III do Provimento n. 3/2023 CGJUSTO)

Código	Descrição	Resposta
	Comentários Gerais	
Observação 1	Ocorrência Último ato: Número do Cancelamento 8224, Protocolo 84088, Título n. 1090100275, Entrada em 14/03/2024, Sacado: Raimundo Wilson Martins Bezerra, Sacador: Agronorte Com. de Derivados de Petr. LTDA, Data do cancelamento em 02/04/2024. Selo n. 126474AAA190623-GHD. Informações corretamente declaradas no sistema GISE.	
Observação 2	Ocorrência O livro está disponível no sistema de automação IEPTB e também em formato físico. Os registros de cancelamentos incluem informações como: Protocolo, Entrada, Vencimento, Valor, Tipo, Número do título, Número do cancelamento, Data do cancelamento, CPF/CNPJ, Apresentante, Sacado, Sacador, e selo de fiscalização. Atos consultados: 126474AAA190572 - HSL, 126474AAA190609 - QDF, 126474AAA190568 - EVY, 126474AAA190611 - HRC e 126474AAA190571 - GZP. Sem apontamentos.	

Relatório de Visita de Correição

PROT - Livro Indicador Pessoal (Lei n. 9.492/97 – Art. 34)

Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência Do exame correcional, constatou-se que o sistema IEPTB parou de gerar os relatórios a partir do final do ano de 2022. Dessa forma, não é possível realizar buscas de pessoas que figuram nos registros de protestos a partir do ano de 2023.	
	Assim, a Delegatária e prepostas foram orientadas a solicitarem o suporte do sistema de automação visando a regularidade.	
	Deliberação A Delegatária deverá solicitar junto ao suporte técnico do sistema de automação IEPTB, a correção da inconsistência relativa ao indicador pessoal da especialidade de protestos, visando a regularidade do livro.	

CRPJ - Livro de Protocolo (Art. 939, I do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)

Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência Último ato: Protocolo n. 2596, Registro n. 2564, entrada em 28/03/2023, Ata de Constituição de Pessoa Jurídica, Apresentante: Adriano M. de J. B., selo n. 126474AAA190031 - JGD. Regular no GISE.	
	Ocorrência Do exame correcional, verificou-se que este possui colunas para o número de protocolo, de registro, a data de entrada, a natureza, apresentante, tipo de documento, e campo para averbações, além do número do selo de fiscalização, o qual é o do protocolo. O sistema de automação utilizado é o	
Achado 2		

Relatório de Visita de Correição

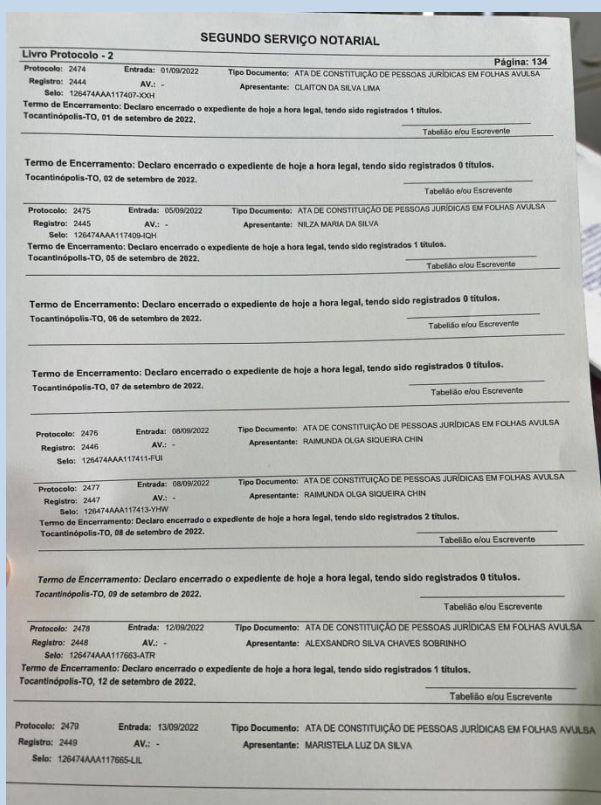
IEPTB.

Como achado, verificou-se que os termos de encerramento não estão sendo assinados pela Delegatária ou suas prepostas.

Deliberação

A conduta é contrária ao que estabelece o artigo 946 do Provimento n. 3/2023/CGJUSTO, pois far-se-á o encerramento do protocolo diariamente, por termo de encerramento, **lavrado pelo oficial ou escrevente autorizado**, ainda que não tenha sido apresentado título, documento ou papéis para apontamento.

Dessa maneira, é incumbência da Delegatária realizar a devida assinatura dos termos de encerramento diário, a fim de se adequar ao disposto no Provimento mencionado.



SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL

Livro Protocolo - 2 Página: 134

Protocolo: 2474	Entrada: 01/09/2022	Tipo Documento: ATA DE CONSTITUIÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS EM FOLHAS AVULSA
Registro: 2444	AV.: -	Apresentante: CLAYTON DA SILVA LIMA
Selo: 126474AAA117403-X004		
Termo de Encerramento: Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, tendo sido registrados 1 títulos.		
Tocantinópolis-TO, 01 de setembro de 2022.		
Tabelião e/ou Escrevente		
Termo de Encerramento: Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, tendo sido registrados 0 títulos.		
Tocantinópolis-TO, 02 de setembro de 2022.		
Tabelião e/ou Escrevente		
Protocolo: 2475	Entrada: 05/09/2022	Tipo Documento: ATA DE CONSTITUIÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS EM FOLHAS AVULSA
Registro: 2445	AV.: -	Apresentante: NILZA MARIA DA SILVA
Selo: 126474AAA117409-IQ2H		
Termo de Encerramento: Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, tendo sido registrados 1 títulos.		
Tocantinópolis-TO, 05 de setembro de 2022.		
Tabelião e/ou Escrevente		
Termo de Encerramento: Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, tendo sido registrados 0 títulos.		
Tocantinópolis-TO, 06 de setembro de 2022.		
Tabelião e/ou Escrevente		
Termo de Encerramento: Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, tendo sido registrados 0 títulos.		
Tocantinópolis-TO, 07 de setembro de 2022.		
Tabelião e/ou Escrevente		
Protocolo: 2476	Entrada: 08/09/2022	Tipo Documento: ATA DE CONSTITUIÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS EM FOLHAS AVULSA
Registro: 2446	AV.: -	Apresentante: RAMUNDA OLGA SIQUEIRA CHIN
Selo: 126474AAA117415-FUJ		
Termo de Encerramento: Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, tendo sido registrados 2 títulos.		
Tocantinópolis-TO, 08 de setembro de 2022.		
Tabelião e/ou Escrevente		
Termo de Encerramento: Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, tendo sido registrados 0 títulos.		
Tocantinópolis-TO, 09 de setembro de 2022.		
Tabelião e/ou Escrevente		
Protocolo: 2478	Entrada: 12/09/2022	Tipo Documento: ATA DE CONSTITUIÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS EM FOLHAS AVULSA
Registro: 2448	AV.: -	Apresentante: ALEXSANDRO SILVA CHAVES SOBRINHO
Selo: 126474AAA117603-LATD		
Termo de Encerramento: Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, tendo sido registrados 1 títulos.		
Tocantinópolis-TO, 12 de setembro de 2022.		
Tabelião e/ou Escrevente		
Protocolo: 2479	Entrada: 13/09/2022	Tipo Documento: ATA DE CONSTITUIÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS EM FOLHAS AVULSA
Registro: 2449	AV.: -	Apresentante: MARISTELA LUZ DA SILVA
Selo: 126474AAA117605-LJL		

Ocorrência

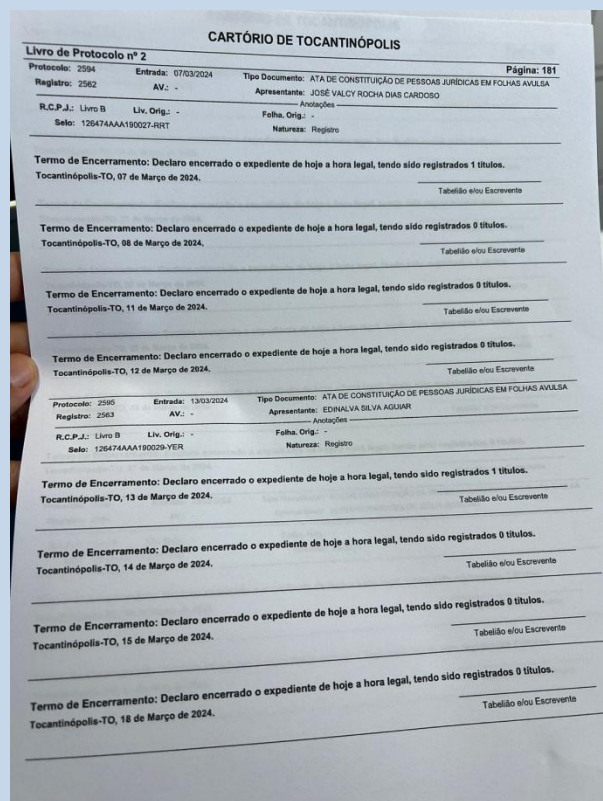
Foi constatado que no campo relativo ao livro, há a menção de que o ato foi registrado no livro B, todavia, a maioria dos registros ou averbações são realizados no livro A.

Deliberação

Achado 3

Relatório de Visita de Correição

Diante da irregularidade, a Delegatária doravante deverá realizar a correta identificação no livro de protocolo, do livro em que o ato está sendo formalizado, pois conforme se observa, equivocadamente está sendo mencionado em todos que é no livro B, quando na verdade a maioria dos atos são formalizados no livro A.



CARTÓRIO DE TOCANTINÓPOLIS

Livro de Protocolo nº 2

Protocolo: 2594 Entrada: 07/03/2024 Tipo Documento: ATA DE CONSTITUIÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS EM FOLHAS AVULSA Página: 181
Registro: 2562 AV: - Apresentante: JOSÉ VALCY ROCHA DIAS CARDOSO Anotações: -
R.C.P.J.: Livro B Liv. Orig.: - Folha. Orig.: -
Selo: 126474AAA190027-RRT Natureza: Registro

Termo de Encerramento: Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, tendo sido registrados 1 títulos.
Tocantinópolis-TO, 07 de Março de 2024. _____
Tabellão e/ou Escrevente

Termo de Encerramento: Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, tendo sido registrados 0 títulos.
Tocantinópolis-TO, 08 de Março de 2024. _____
Tabellão e/ou Escrevente

Termo de Encerramento: Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, tendo sido registrados 0 títulos.
Tocantinópolis-TO, 11 de Março de 2024. _____
Tabellão e/ou Escrevente

Termo de Encerramento: Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, tendo sido registrados 0 títulos.
Tocantinópolis-TO, 12 de Março de 2024. _____
Tabellão e/ou Escrevente

Protocolo: 2595 Entrada: 13/03/2024 Tipo Documento: ATA DE CONSTITUIÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS EM FOLHAS AVULSA
Registro: 2563 AV: - Apresentante: EDIVALVA SILVA AGUIAR Anotações: -
R.C.P.J.: Livro B Liv. Orig.: - Folha. Orig.: -
Selo: 126474AAA190029-YER Natureza: Registro

Termo de Encerramento: Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, tendo sido registrados 1 títulos.
Tocantinópolis-TO, 13 de Março de 2024. _____
Tabellão e/ou Escrevente

Termo de Encerramento: Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, tendo sido registrados 0 títulos.
Tocantinópolis-TO, 14 de Março de 2024. _____
Tabellão e/ou Escrevente

Termo de Encerramento: Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, tendo sido registrados 0 títulos.
Tocantinópolis-TO, 15 de Março de 2024. _____
Tabellão e/ou Escrevente

Termo de Encerramento: Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, tendo sido registrados 0 títulos.
Tocantinópolis-TO, 18 de Março de 2024. _____
Tabellão e/ou Escrevente

Ocorrência

Observação
4

Selos de protocolos consultados: 126474AAA190031 – JGD, 126474AAA190029 – YER, 126474AAA190027 – RRT, 126474AAA179613 – VGJ.

CRPJ - Livro A (Lei n. 6.015/73 – Art. 114 e 116)

27/12/2023

Código

Descrição

Resposta

Comentários Gerais

Observação
1

Ocorrência

Último ato: Registro de n. 2563, de Ata de Assembleia Geral Ordinária para

Relatório de Visita de Correição

eleição de membros da nova diretoria da Associação de Pais e Professores da Escola Municipal Antônio Fernandes dos Santos. Protocolo n. 2595, selo n. 126474AAA190030 - WOV.

Ocorrência

Foi verificado que os atos não estão sendo assinados pela pessoa responsável por sua prática, como a Delegatária ou suas prepostas, conforme imagem.

Além disso, no sistema GISE, a Delegatária está fazendo constar o nome da pessoa física apresentante, e não da pessoa jurídica.

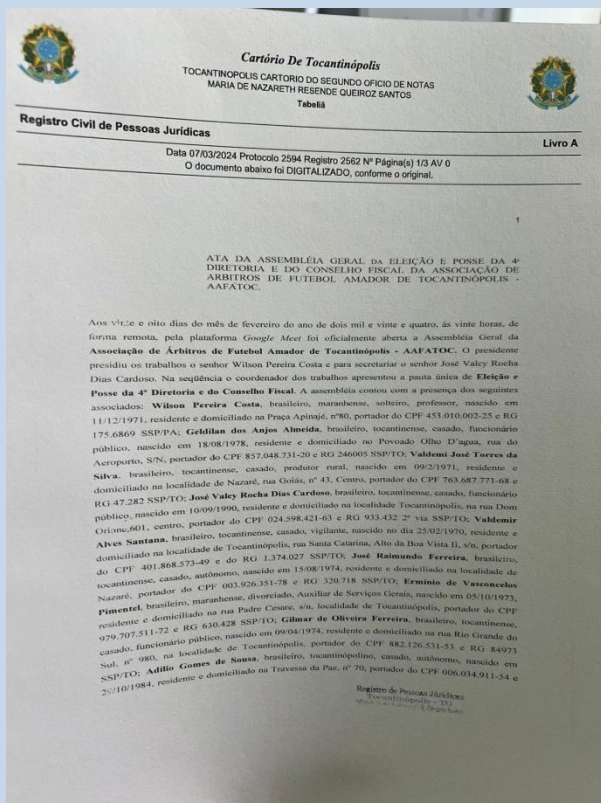
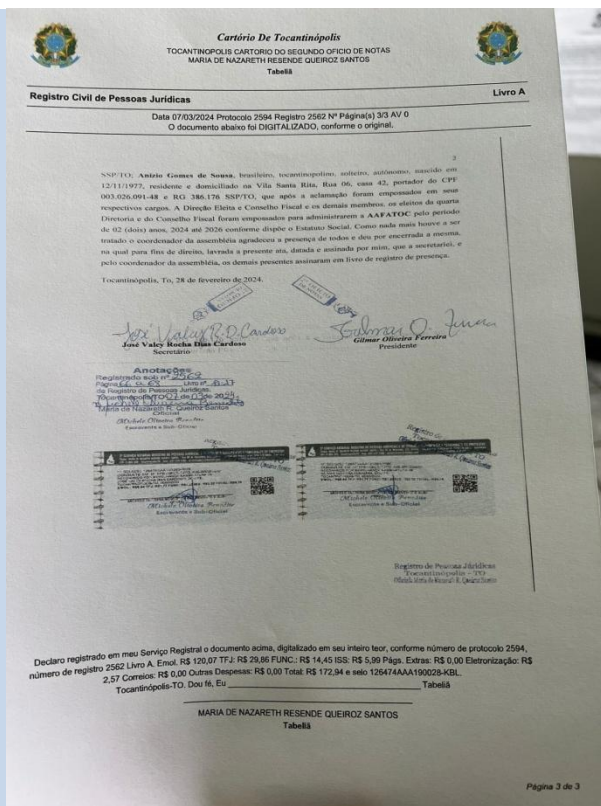
Deliberação

Visando sanear a irregularidade, a Delegatária deverá, nos termos do artigo 149, XXVIII, do Provimento n. 3/2023 da CGJUS/TO, proceder com a assinatura em todos os atos que encontram-se com essa pendência, haja vista que os atos não assinados atentam a ordem e segurança dos documentos.

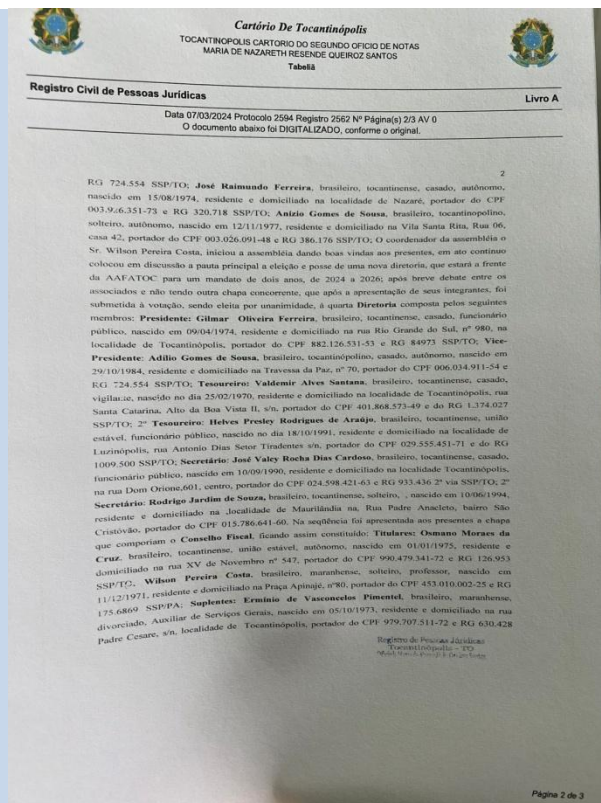
Ademais, consoante o nome da pessoa física que está sendo constado nos dados do selo no sistema GISE, é válido registrar que nos termos do art. 939, inciso II do Provimento n. 3/2023/CGJUSTO, que o Livro A é destinado para os registros dos contratos, atos constitutivos, estatuto ou compromissos das sociedades civis, religiosas, pias, morais, científicas ou literárias, fundações, associações de utilidade pública, sociedades civis que revestirem as formas estabelecidas nas leis comerciais, salvo as anônimas, bem como dos partidos políticos.

Assim, por analogia ao livro de protocolo, art. 943, inciso IV do Provimento n. 3/2023/CGJUSTO, o nome que deve ser constado nos dados do selo no sistema é o da pessoa jurídica, devendo a Delegatária, doravante observar a presente deliberação.

Achado 2



Relatório de Visita de Correição



Ocorrência

Os documentos registrados são digitalizados de forma legível e inseridos no sistema de automação para a formalização do livro. As páginas contêm informações como data, número do protocolo, número do registro, quantidade de páginas, e ao final, constam informações acerca do valor de emolumentos, repasses, ISS e selo de fiscalização do registro, conforme exigência do art. 12 da Lei Estadual n. 3.408/18.

Atos consultados: 126474AAA117665 – LIL, 126474AAA190030 – WOV, 126474AAA190028 – KBL, 126474AAA190026 – QHV, 126474AAA190024 – ZQB, 126474AAA186340 – ZDY.

Observação
3

CRPJ - Livro B (Lei n. 6.015/73 – Art. 114 e 116)

Código

Descrição

Resposta

Comentários Gerais

Observação
1

Ocorrência

Livro aberto em 02/01/1976, na forma convencional.

Relatório de Visita de Correição

Não possui atos registrados.

CRTD - Livro A - Protocolo (Lei n. 6.015/73 – Art. 132 e 135)

Código

Descrição

Resposta

Comentários Gerais

Observação 1

Ocorrência

Último ato: protocolo n. 10647, registro n. 10645, entrada em 15/03/2024, Notificação Extrajudicial, Apresentante: Hericson M. de S., selo n. 126474AAA190666 - LXH.

Ocorrência

Constatou-se que algumas páginas do livro não foram assinadas pela Oficial ou por suas substitutas.

Foi constatado que no campo relativo ao livro, há a menção de que o ato foi registrado no livro A, todavia, o registro é feito no livro B de transcrição integral.

Achado 2

Deliberação

A Delegatária deverá atentar-se à deliberação contida no “Livro de Protocolo - CRPJ”, no que se refere à ausência da assinatura da Tabeliã ou suas substitutas.

Ademais, quando a informação remissiva no livro de protocolo, deverá realizar a correta identificação no livro de protocolo, do livro em que o ato está sendo formalizado, pois conforme se observa, equivocadamente está sendo mencionado que é no livro A, quando na verdade o registro é feito no livro B, de transcrição integral.

Relatório de Visita de Correição

CARTÓRIO DE TOCANTINÓPOLIS

Livro de Protocolo nº 4 **Página: 6**

Protocolo: 10647	Entrada: 15/03/2024	Tipo Documento: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Registro: 10645	AV.: -	Apresentante: HERICSON MARTINS DE SOUSA
Anotações		
R.T.D.: Livro A	Liv. Orig.: -	Folha. Orig.: -
Selo: 126474AAA190666-LXH	Natureza: Registro	

Termo de Encerramento: Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, tendo sido registrados 1 títulos.
Tocantinópolis-TO, 15 de Março de 2024.

Tabelião e/ou Escrevente

Termo de Encerramento: Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, tendo sido registrados 0 títulos.
Tocantinópolis-TO, 18 de Março de 2024.

Tabelião e/ou Escrevente

Termo de Encerramento: Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, tendo sido registrados 0 títulos.
Tocantinópolis-TO, 19 de Março de 2024.

Tabelião e/ou Escrevente

Termo de Encerramento: Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, tendo sido registrados 0 títulos.
Tocantinópolis-TO, 20 de Março de 2024.

Tabelião e/ou Escrevente

Ocorrência

Verificou-se que este possui colunas para o número de protocolo, de registro, a data de entrada, a natureza, apresentante, tipo de documento, e campo para averbações, além do número do selo de fiscalização, o qual é o do protocolo.

O sistema de automação utilizado é o IEPTB.

Observação
o 3

CRTD - Livro B - Transcrição Integral (Lei n. 6.015/73 – Art. 132 e 137)

13 14/11/2023

Código

Descrição

Resposta

Comentários Gerais

Observação
1

Ocorrência

Último ato: Registro de n. 10645, protocolo 10647, Notificação Extrajudicial, em 15/03/2024, selo n. 126474AAA190667 - PNN.

Constatou-se que alguns registros não estão sendo assinados pela Oficial ou suas prepostas, conforme imagem.

Visando sanear a irregularidade, a Delegatária deverá, nos termos do artigo 149, XXVIII, do Provimento n. 3/2023 da CGJUS/TO, proceder com a assinatura em todos os atos que encontram-se com essa pendência, haja vista que a omissão atenta à ordem e segurança dos registros.

TOCANTINÓPOLIS CARTORIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS
MARIA DE NAZARETH RESENDE QUEIROZ SANTOS

Tabella

Registro de Títulos e Documentos

Data 15/03/2024 Protocolo 10647 Registro 10645 Nº Página(s) 2/2 AV 0

O documento abaixo foi DIGITALIZADO, conforme o original.

Livro

Registro de Títulos e Documentos
15.03.2024
Protocolo 10647
Registro 10645
Nº Página(s) 2/2
AV 0
Maria de Nazareth Resende Queiroz Santos
Cartório

Registro de Títulos e Documentos
15.03.2024
Protocolo 10647
Registro 10645
Nº Página(s) 2/2
AV 0
Maria de Nazareth Resende Queiroz Santos
Cartório

Declaro registrado em meu Serviço Registral o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número do protocolo 10647, número de registro 10645 Livro B. Enem. R\$ 31,63 T.F.J. R\$ 11,65 PUNC. R\$ 13,15 ISS: R\$ 1,57 Págs. Enem. R\$ 0,00 Eletrônica: R\$ 2,67 Correios: R\$ 0,00 Outras Despesas: R\$ 0,00 Total: R\$ 65,97 e auto 12647AAAN19067-2PAN.

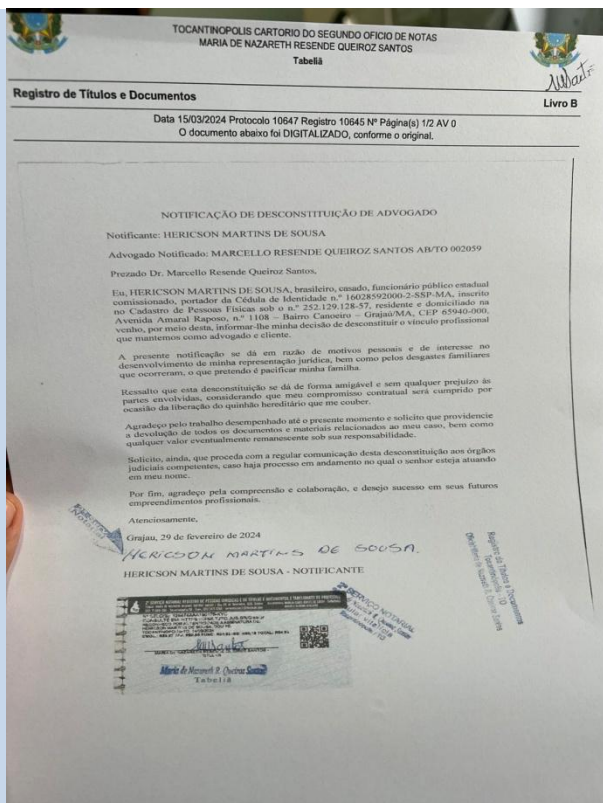
Tabella

MARIA DE NAZARETH RESENDE QUEIROZ SANTOS
Tabella

Página 2 de 2



Relatório de Visita de Correição



Ocorrência

Os documentos registrados são digitalizados de forma legível e inseridos no sistema de automação para a formalização do livro.

As páginas contêm informações como data, número do protocolo, número do registro, quantidade de páginas, e ao final, constam informações acerca do valor de emolumentos, repasses, ISS e selo de fiscalização do registro, conforme exigência do art. 12 da Lei Estadual n. 3.408/18.

Atos consultados: 126474AAA190667 – PNN, 126474AAA190665 – WWV, 126474AAA188214 – RTX, 126474AAA184469 – TLM, 126474AAA184471 – MMM.

Sem apontamentos.

Observação
3

CRTD - Livro C - Transcrição por Extração (Lei n. 6.015/73 – Art. 132 e 135)

Código

Descrição

Resposta

Comentários Gerais

Relatório de Visita de Correição

Observação 1	Ocorrência O cartório possui o livro em formato físico, cujo último ato foi registrado em 2016, não contendo atos posteriores à última correição, devido as transcrições serem realizadas integralmente no Livro B.
-----------------	--

CRTD - Livro D - Indicador Pessoal (Lei n. 6.015/73 – Art. 132 e 138)

Código	Descrição	Resposta
Observação 1	Comentários Gerais	
	Ocorrência O cartório possui o livro em formato físico, cujo último ato foi registrado em 2016, não contendo atos posteriores à última correição. Além disso, o cartório possui o livro no sistema de automação Gestão Cartórios.	

CRTD - Livro F - Para registro facultativo de documentos ou conjunto de documentos para conservação (Lei n. 6.015/73 – Art. 132, VI)

Código	Descrição	Resposta
Observação 1	Comentários Gerais	
	Ocorrência A serventia possui o livro no sistema de automação Gestão Cartórios, todavia, este não possui atos.	

CRTD - Livro E - indicador real (Lei n. 6.015/73 – Art. 132, V)

Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		

Relatório de Visita de Correição

Observação 1	Ocorrência Da análise correcional, constatou-se que a serventia possui o livro no formato físico e no sistema de automação utilizado.
-----------------	--

CRTD - Livro G - Indicador pessoal específico para repositório dos nomes dos apresentantes que figurarem no Livro F (Lei n. 6.015/73 – Art. 132, VII)

Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência A serventia possui o livro no sistema de automação Gestão Cartórios, no entanto, este contém apenas o termo de abertura. Da análise, verificou-se que o sistema de automação permite realizar buscas pelo nome do requerente.	

Livro Registro Diário da Receita e da Despesa (Provimento n. 45/2015 CNJ)

Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Achado 1	Ocorrência Da análise, verificou-se que a serventia não possui o livro. Deliberação Conforme previsão nos arts. 189 e 190 do Provimento n. 149/CNJ, o Livro Diário Auxiliar deverá observar o modelo usual para a forma contábil e ter suas folhas divididas em colunas para anotação da data, da discriminação da receita e da despesa, além do valor respectivo, devendo, quando impresso em folhas soltas, encadernar-se tão logo encerrado. A receita deverá ser lançada no Livro Diário Auxiliar separadamente, por especialidade, de forma individualizada, no dia da prática do ato, ainda que a Delegatária não tenha recebido os emolumentos, devendo discriminar-se sucintamente, de modo a possibilitar-lhe identificação com a indicação, quando existente, do número do ato, ou do livro e da folha em que praticado,	

Relatório de Visita de Correição

ou ainda o do protocolo.

Dessa forma, a Delegatária deverá promover os ajustes nos termos dos artigos mencionados.

Livro Controle de Depósito Prévio (Provimento n. 45/2015 CNJ)

Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Achado 1	Ocorrência	
	Da análise, verificou-se que a serventia possui o livro no sistema de automação Gestão Cartórios, todavia, não possui atos.	
	Deliberação	
	Nos termos do § 2º do art. 6º da Lei Estadual n. 3.408/18, os emolumentos são contados e cobrados, antes da lavratura do ato, diretamente do usuário do serviço, em conformidade aos valores da Tabela em vigor. Ou seja, por força normativa, os emolumentos são percebidos previamente. Quanto a escrituração do livro de Depósito Prévio, é estabelecido que neste deve ser indicado o número do protocolo, a data do depósito e o valor depositado, além da data de sua conversão em emolumentos resultante da prática do ato solicitado, ou, conforme o caso, da data da devolução do valor depositado, quando o ato não for praticado, conforme art. 188 do Provimento n. 149/CNJ. Dessa forma, verifica-se que o livro não está sendo gerido corretamente pela Delegatária, devendo, portanto, promover a regularidade, nos termos do artigo mencionado.	

Livro de Visitas e Correições (Provimento n. 45/2015 CNJ)

Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência	
	A serventia dispõe do livro em formato convencional, em ordem cronológica	

Relatório de Visita de Correição

das correições realizadas.

Na ocasião, a Delegatária foi orientada a proceder com o encerramento deste, e a abertura de um novo, em formato de folhas soltas, devido ao número expressivo de páginas do relatório correcional.

Relatório de Visita de Correição

Comentário Geral dos Livros	
Tipo	Ocorrência / Deliberação

Relatório de Visita de Correição

Observação Geral	
Tipo	Ocorrência / Deliberação

Relatório de Visita de Correição

Conclusão

A Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, no exercício de sua atribuição precípua de exercer a vigilância, controle, planejamento, supervisão, orientação e fiscalização disciplinar dos serviços notariais e de registro em todo o Estado do Tocantins, realizou a Correição Ordinária na serventia de forma presencial, com a visualização por amostragem dos atos e documentos lavrados e registrados pela Maria de Nazareth Resende Queiroz Santos. Atos esses, devidamente listados neste Relatório de Correição.

Assim, com fulcro no inciso V do art. 74 da Resolução n. 8/2021, apresentamos o relatório circunstanciado do Serviço de Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Tocantinópolis, elaborado com base nos dados extraídos do Sistema GISE e dos sistemas que escoram a serventia, bem como nas informações coletadas durante a visita presencial, com os apontamentos discriminados por especialidade para aprovação e deliberações.

Relatório de Visita de Correição

Carla Rejany Pimenta de Andrade
Chefe da Divisão da Correição e Fiscalização

WAGNER JOSE DOS SANTOS
Coordenador dos Serviços Notariais e de
Registro

Relatório de Visita de Correição



Caso este documento contenha alguma assinatura eletrônica, sua autenticidade pode ser verificada na opção Correição → Validar Relatório